



PORTARIA Nº 009/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº 0059/2017 e 0199/2017.

Art. 2º. Designar os servidores municipais SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO (matricula nº 566), WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY (portaria nº 002/2017) e **SAMARA DE MEDEIROS SILVA** (portaria nº 017/2017), para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e Membro, e OTAVIO JERÔNIMO NETO (Portaria nº 005/2017) e LEILANY GOMES DA SILVA (matricula nº 796), na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Designar o servidor efetivo CESAR PEREIRA SANTANA, matricula 756, portador do CPF Nº 057.461.224-67, RG 2.761.221 SSP/RN, ocupante do cargo de Psicólogo, para compor a Banca de Entrevistadores, na condição de profissional técnico especializado, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, elencados no Art. 2º.

Art. 4º. A Comissão é composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) profissional técnico especializado, e possui validade até 31/12/2020, a contar desta data.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil



Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

Art. 5º. Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
- b) Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- c) Comunicar os órgãos interessados e legais;
- d) Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- e) Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- f) Dar publicidade ao resultado das provas;
- g) Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal